



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

DECRETO N.º 680/2008, DE 30 DE JUNHO DE 2008.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PAULO MARQUES DA FONSECA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterados o anexo II – Planejamento Orçamentário – PPA – Descrição dos Programas Governamentais e o anexo III – Planejamento Orçamentário – PPA – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental, a Lei n.º 297/2005, de 04 de julho de 2005 – Lei do Plano Plurianual para os exercícios de 2006 a 2009, os programas criados e alterados pela presente Lei.

Art. 2º - Fica alterados o anexo V – Planejamento Orçamentário – LDO – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos e o anexo VI – Planejamento Orçamentário – LDO – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental, a Lei n.º 388/2007, de 04 de JULHO de 2007 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – L.D.O. para o exercício de 2008, os programas criados e alterados pela presente Lei.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Fernão, para o exercício de 2008, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 107.000,00 (Cento e Sete Mil Reais), para reforço da seguinte rubrica orçamentária abaixo:

01	01.01	06	3-3-90-30	01-031-0001-2-0001-1	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
01	01.01	08	3-3-90-39	01-031-0001-2-0001-1	OUTROS SERVIÇOS PESSOA J	3.000,00
02	05.01	224	4-4-90-51	04-122-0009-1-0009-2	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
					TOTAL	107.000,00

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Fernão, para o corrente exercício, crédito adicional especial no valor de R\$ 258.500,00 (Duzentos e Cinquenta e Oito Mil, e Quinhentos Reais) para criação das seguintes rubricas orçamentárias:

02	23.01	234	3-3-90-32	10-301-0037-2-0018-2	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO	30.000,00
02	29.01	235	4-4-90-52	20-606-0047-2-0024-5	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	214.500,00
02	02.02	236	4-4-90-52	04-131-0005-2-0003-2	EQUIPAMENTO E MATERIAL	14.000,00
					TOTAL	258.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

Art. 5º - Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 3º e 4º são provenientes de:

I - recursos de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme o inciso III, do § 1º do artigo 43, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, das dotações abaixo, no valor de R\$ 7.000,00 (Sete mil Reais):

01	01.01	10	4-4-90-51	01-031-0001-2-0001-1	OBRAS E INSTALAÇÕES	6.000,00
01	01.01	12	9-9-99-99	01-031-0001-2-0001-1	RESERVA CONTIGENCIA	1.000,00
					TOTAL	7.000,00

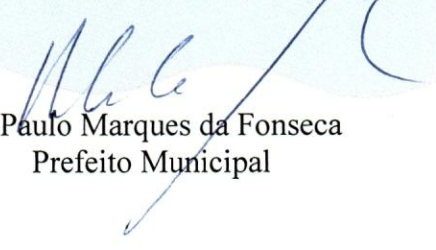
III - - Os recursos para a cobertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 4º, é proveniente de excesso de arrecadação conforme inciso II do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, proveniente de recursos do convênio firmando com o Governo Estadual, e Federal :

I – Secretaria de Economia e Planejamento – Pavimentação –	R\$ 100.000,00
II – Secretaria de Saúde - Aquisição de Material de Consumo –	R\$ 30.000,00
III– Ministério da Agricultura - Aquisição de Trator e Implemento Agrícola –	R\$ 214.500,00
III – Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo _ Permanente -	R\$ 14.000,00
TOTAL	- R\$ 358.500,00

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 30 de Junho de 2008.


Paulo Marques da Fonseca
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão – Data Supra